



**LEI Nº 5.564/2023
DE 27 DE ABRIL DE 2023**

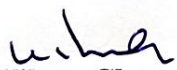
**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
MUNICIPAL 3537/2001, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 3º, para fazer constar a seguinte redação: *“O prazo de validade da permissão acima referida será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por 10 (dez) anos, se o interesse público assim o exigir”*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de abril de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Daniel Paulino de Souza
Secretaria Municipal de Segurança Pública,
Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana